

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2024
ADITAMENTO Nº 01

CONTRATANTE:

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ

CONTRATADA:

AML SERVIÇOS GRÁFICOS DIGITAIS LTDA ME

OBJETO:

Aditamento de aumento de quantitativo

VALOR DO ADITAMENTO:

R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais)

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeita-se às normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ 531/2023

PROCESSO INTERNO:

Dispensa de Licitação nº 19/2024

GESTOR DO CONTRATO:

Rodrigo de Oliveira Taufic

JUSTIFICATIVA: O aditamento se faz necessário para aumentar a quantidade de “flyers” informativos da ARES-PCJ, para distribuição aos Municípios consorciados, uma vez que a quantidade originalmente projetada foi completamente utilizada, no informativo “Consumo Sustentável”, distribuído a diversos Municípios que sofreram racionamento de água.

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2024
ADITAMENTO Nº 01

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de produção de material gráfico impresso de divulgação institucional da ARES-PCJ, para aditamento de aumento de quantitativo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, CEP. 13.478-580, neste ato representada por sua Presidente, **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, brasileira, divorciada, policial militar, portadora do RG nº 26.245.600-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 292.817.058-85, residente e domiciliada na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AML SERVIÇOS GRÁFICOS DIGITAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.045.376/0001-46, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Arnaldo Domingos Mota, nº 30, Eldorado, CEP 12.238.572, neste ato representado por sua Representante Legal, **ROBERTA HONÓRIO CAETANO MARANGONI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 52.894.523-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 007.735.051-05, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente aditivo de contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo visa alterar aumentar em 23,75% (vinte e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) a quantidade do objeto contratual original do Contrato nº 09/2024, para melhor atendimento das necessidades da CONTRATANTE.

1.1.1. O aumento de quantitativo objeto do preente Termo Aditivo visa atender às seguintes demandas da CONTRATANTE, as quais a CONTRATADA se obriga ao cumprimento, conforme termos a seguir expostos:

1.1.1.1. **Flyer Informativo:** Impressão em Papel Couchê Fosco 115g, formato 210mm x 140mm, 4x4 cores. **Quantidade:** 60.000 unidades. **Valor:** R\$ 4.320,00 (impressão prevista para novembro).

1.1.1.2. **Flyer Informativo:** Impressão em Papel Couchê Fosco 115g, formato 210mm x 140mm, 4x4 cores. **Quantidade:** 60.000 unidades. **Valor:** R\$ 4.320,00 (impressão prevista para dezembro).

1.2. Outrossim, ressalta-se que a CONTRATADA mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Originalmente, o valor do contrato era de R\$ 36.386,00 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta e seis reais), entretanto, para fins de continuidade da prestação de serviços pela CONTRATADA, por ocasião deste termo, acrescenta-se 23,75% (vinte e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), correspondentes a R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais), totalizando **R\$ 45.026,00 (quarenta e cinco mil e vinte e seis reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 09/2024, permanecendo firmes e valiosas.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 25 de novembro de 2024.

CONTRATANTE:



LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Presidente da ARES-PCJ

CONTRATADA:

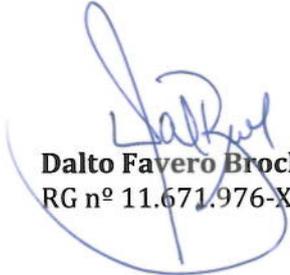


ROBERTA HONÓRIO CAETANO MARANGONI
AML Serviços Gráficos Digitais Ltda ME

Testemunhas:



Carlos Roberto de Oliveira
RG nº 32.824.181-7



Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do aditivo de contrato:



Tiago Alves de Sousa (OABSP 358.574)
Procurador Jurídico - ARES-PCJ